



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 42/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2021 QUE ESTABELECE A ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.828/2021 que Estabelece a Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul/RS, cuja redação passará a ser a seguinte:

*“Art. 1º Fica estabelecida a Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul/RS, delimitando-a integralmente pelas seguintes chácaras:*

**Ao Norte:** Chácaras nº 286, 371, 372, 373, 310, 311, 255, 253, 254, 162, 266, 266º, 267, 269, 270, 273, 282, 271 e 272.

**Ao Sul:** Chácaras nº 362, 390, 391, 342, 335, 334, 333, 313, 198, 199, 167, **148-A, 150-A e 152-A.**

**Ao Leste:** Chácaras nº 362, 286, 339, 340, 341 e 342.

**Ao Oeste:** Chácaras nº 162 e 167.

[...]”

**Art. 2º** - As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Na data supra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 19 de março de 2023.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 42/2023**

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos o Projeto de Lei acima citado que autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar a zona de expansão urbana do Município de Ametista do Sul/RS com o objetivo de estender até as chácaras número 148-A, 150-A e 152-A localizadas na 7ª Sessão, saída para Rodeio Bonito/RS.

O presente Projeto de Lei se faz necessário, tendo em vista que o Município a expansão da zona urbana representa a viabilidade de investimentos na área, proporcionando o crescimento populacional, industrial e de loteamentos, proporcionando maiores investimentos na área.

Após aprovação desta proposta legislativa, os terrenos localizados dentro da mencionada área, considerados por sua finalidade, uso e ocupação, como urbanos, garantirão ao Poder Público condição de tributar, podendo cobrar-se o IPTU, e, ao mesmo tempo, garantir aos moradores a coleta do lixo, além de outros serviços urbanos.

Destaca-se que a área poderá ser contemplada com um aumento nos investimentos imobiliários, ofertas de áreas de lazer, fornecimento de variados serviços e aquecimento do mercado na área da construção civil, razão pela qual pleiteamos a aprovação da presente proposta legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

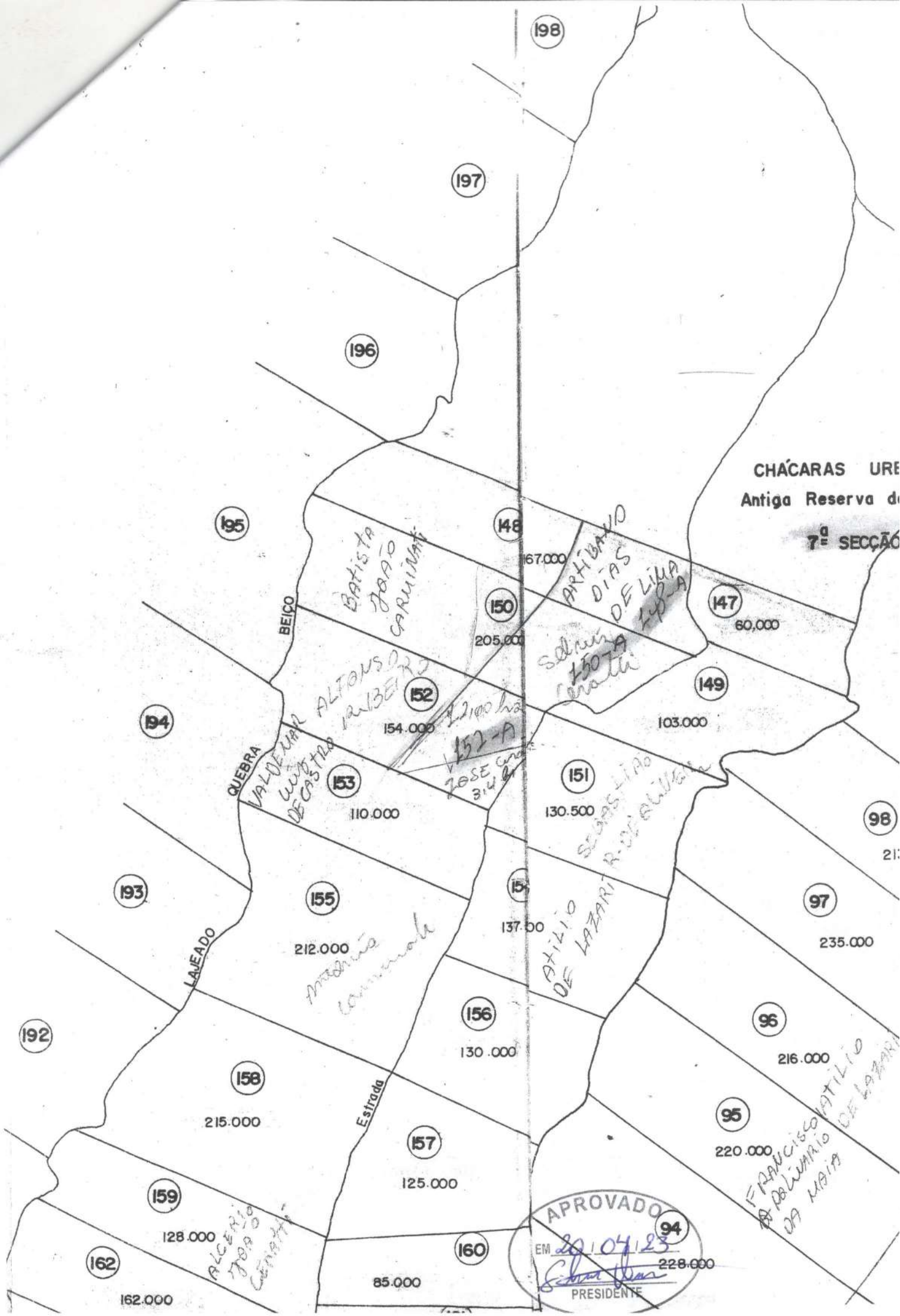
**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul - RS





CHÁCARAS URBANAS  
Antiga Reserva de Caça  
7ª SEÇÃO



2.852  
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE RODEIO BONITO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rodeio Bonito, 28 de novembro de 2003

01

2.852

**IMÓVEL:** UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 102.500,00 M<sup>2</sup> (cento e dois mil e quinhentos metros quadrados), constituída do lote rural n.º 150-A (cento e cinquenta-A), da 7ª (sétima) secção Iraí, situada no Município de AMETISTA DO SUL-RS, antes distrito de São Gabriel, Município de PLANALTO-RS, confrontando-se: **ao norte**, por linha seca, com o lote número 148 (cento e quarenta e oito); **ao sul**, por um caminho, com o lote número 149 (cento e quarenta e nove) e por linha seca, com o lote número 152 (cento e cinquenta e dois); **ao leste**, por um caminho, com o lote n.º 149 (cento e quarenta e nove); e, **ao oeste**, por linha seca, com o lote número 150 (cento e cinquenta).

**PROPRIETÁRIOS:** SELVINO CERATTI, CPF.175.204.440, agricultor e sua esposa MARIA ZANELLA CERATTI, agricultora, brasileiros, casados, domiciliados e residentes no Município de AMETISTA DO SUL-RS.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 1.299, Livro 2-RG, no OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRAÍ-RS.

**TÍTULO:** Certidão do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRAÍ -RS, expedida aos 20 de novembro de 2003, aqui transcrita.

**CONDICÕES:** Não constam.

**PROTOCOLO:** Protocolada sob n.º 3.157, folha 010, Livro n.º 01-B, deste Ofício, aos 26 de novembro de 2003.

Arquivo n.º 1.950, pasta n.º 010 de matrículas.

Emolumentos: R\$ 7,50, talão 172, nota 8.592.

  
Bel. FLÁVIO FLECK  
REGISTRADOR


**AV.1/2.852**, de 28 de novembro de 2003. **ATUALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO.** Certifico, conforme requerimento assinado pelo Sr. SELVINO CERATTI, CPF. 175.204.440-15, agricultor e pela Sra. MARIA ZANELLA CERATTI, CPF. 910.512.400-00, agricultora, brasileiros, casados, residentes em Linha Santo Antônio, Município de AMETISTA DO SUL-RS e certidão n.º 157/03, expedida pela Prefeitura Municipal de AMETISTA DO SUL - RS, aos 21 de novembro de 2003, assinada pelo Sr. DANILO ALBA - Secretário Adjunto da Fazenda e pelo Sr. LAURY RIBEIRO - Fiscal Tributário, que o imóvel constante nesta matrícula, está localizado em Linha Santo Antônio, Município de AMETISTA DO SUL - RS. Os documentos apresentados ficam arquivados, neste Ofício, sob o n.º 018, pasta 002 de averbações de localização.

**PROTOCOLO:** Protocolada sob n.º 3.157, folha 010, Livro n.º 01-B, neste Ofício, aos 26 de novembro de 2003.

Emolumentos: R\$ 14,90, talão 172, nota 8.592.

  
Bel. FLÁVIO FLECK  
REGISTRADOR

**AV.2/2.852**, de 28 de novembro de 2003. **CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR.** Certifico, conforme requerimento assinado pelo Sr. SELVINO CERATTI e

APPROVADO  
continua no verso  
EM 20/11/23  
  
PRESIDENTE



MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE RODEIO BONITO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rodeio Bonito, 08 de janeiro de 2015

FICHA	MATRÍCULA
01	12.588 #

**IMÓVEL - A FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 41.750,00 M<sup>2</sup>** (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), constituída de parte do lote rural número 148-A (cento e quarenta e oito A) da 7ª (sétima) seção Iral, situada em Linha Quebrinha, Município de AMETISTA DO SUL-RS, confrontando-se, ao norte, por linha seca, com o Povoado São Gabriel; ao sul, por linha seca, com o lote número 150-A (cento e cinquenta A); ao leste, por uma estrada, com os lotes rurais números 147 (cento e quarenta e sete) e 149 (cento e quarenta e nove); e, ao oeste, por linha seca, com o mesmo lote rural número 148-A (cento e quarenta e oito A).

**DADOS CADASTRAIS** - Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob número 868.132.011.169-9; área total: 4,10; módulo fiscal: 20,0; número de módulos fiscais: 0,20; fração mínima de parcelamento: 3,0 hectares, conforme Certificado de Cadastro de imóvel Rural - CCIR, referente aos exercícios de 2006/2007/2008/2009, em nome de Olivo Capra e Cadastrado na Secretaria da Receita Federal - SRF - conforme NIRF nº 5.146.710-0.

**PROPRIETÁRIOS** - AGENOR BARIMACK, CPF nº 313.854.600-59 e Carteira de Identidade nº 3024363271-SJS-RS e sua esposa CATARINA LARENTIS BARIMACK, CPF nº 981.017.060-20 e Carteira de Identidade nº 1043905338-SSP-RS, brasileiros, agricultores aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes na Linha Santo Antônio, Município de Ametista do Sul-RS.

**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula nº 11.557, Livro nº 2-RG, do OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO-RS.

**CONDICÕES** - Não constam.

**PROTOCOLO** - Nº 25866, folha 127, Livro nº 1 - I, deste Ofício, em 08 de janeiro de 2015.  
Emol: R\$ 15,20 Selos: 0496.01.1400001.23022 - R\$ 0,30; 0496.03.1000004.20661 - R\$ 0,55

Registrador:  (Bel. Flávio Fleck)


EM BRANCO

continue no verso

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art. 19. da lei 6015).  
O referido é verdade e dou fé.

Rodeio Bonito, 16 de janeiro de 2015

  
Silene Lurdes Fleck - Substituta  
Emitida: 16/01/2015 10:06:32

EMOL: Certidão 1 página: R\$6,70 (0496.01.1400001.23158 = R\$0,30)  
Busca em livros e arquivos: R\$7,00 (0496.01.1400001.23156 = R\$0,30)  
Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0496.01.1400001.23157 = R\$0,30)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Flávio Fleck - Registrador  
Rua Duque de Caxias, nº 29 / Rodeio Bonito-RS  
CEP: 98.360-000 - Fone/fax: (55) 3798-1102





**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art. 19. da lei 6015), o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

5.128  
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE RODEIO BONITO  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rodeio Bonito, 05 de dezembro de 2006

FICHA	MATRÍCULA
01	5.128 #

**IMÓVEL - UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 34.000,00 M<sup>2</sup> (trinta e quatro mil metros quadrados), constituída do lote rural número 152-A (cento e cinquenta e dois A) da 7ª (sétima) secção Iraí, situada em PLANALTO - RS, confrontando-se: ao norte, por linha seca, com os lotes números 150 (cento e cinquenta) e 150-A (cento e cinquenta A); ao sul, por uma estrada, com o lote número 151 (cento e cinquenta e um) e por linha seca, com o lote número 152 (cento e cinquenta e dois); ao leste, por uma estrada, com o lote número 151 (cento e cinquenta e dois); ao oeste, por linhas secas, com o lote número 152 (cento e cinquenta e dois).**

**PROPRIETÁRIOS - JOSE CERATTI, CPF nº 355.072.840-91, agricultor e sua esposa CLECY MARIA CERATTI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes em São Gabriel, Município de PLANALTO-RS.**

**REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 2.750, Livro nº 2-RG, no REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO - RS.**

**CONDIÇÕES - INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR com as seguintes inscrições: código do imóvel: 868.132.003.085; área total: 3,4 ha; módulo fiscal: 20,0; número de módulos fiscais: 0,16; fração mínima de parcelamento: 3,0 hectares.**

**PROTOCOLO - Nº 6.738, folha 021, Livro nº 01-C, deste Ofício, aos 05 de dezembro de 2006. Arquivo nº 3.251, pasta nº 017 de matrículas. Emolumentos: R\$ 8,60, talão 389, nota 19.442.**

*[Assinatura]*  
 Bel. FLÁVIO FLECK  
 REGISTRADOR

**AV.1/5.128, de 05 de dezembro de 2006. INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS-CPF. Certifico que, conforme requerimento assinado pelo Sr. JOSÉ CERATTI, acima qualificado, sua esposa CLECY MARIA CERATTI está inscrita no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS-CPF. sob o número 771.022.820-87 e possui a Carteira de Identidade RG nº 9067619933-RS; e, o requerente possui a Carteira de Identidade RG nº 5029486726-SSP/RS, conforme fotocópias autenticadas, arquivadas neste Registro de Imóveis.**

**PROTOCOLO - Nº 6.738, folha 021, Livro nº 01-C, deste Ofício, aos 05 de dezembro de 2006. Emolumentos: R\$ 17,10, talão 389, nota 19.442.**

*[Assinatura]*  
 Bel. FLÁVIO FLECK  
 REGISTRADOR

**AV.2/5.128, de 05 de dezembro 2006. ATUALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO. Certifico que, conforme requerimento assinado pelo Sr. JOSÉ CERATTI, acima qualificado e Certidão nº 49/06 expedida pela Prefeitura Municipal de AMETISTA DO SUL-RS, assinada pelo Sr. Clovis Antonio Castelli - Auxiliar de Serviços Gerais e pela Sra. Jocila Saldanha Bortoluzzi - Secretária da Fazenda, aos 15 de maio de 2006, o imóvel matriculado está localizado em linha Santo Antônio, Município de AMETISTA DO SUL - RS. Os documentos apresentados ficam arquivados sob nº 001, pasta nº 004 de averbações de localização, neste Registro de Imóveis.**

**PROTOCOLO - Nº 6.738, folha 021, Livro nº 01-C, deste Ofício, aos 05 de dezembro de 2006.**

continua no verso

Continua na Próxima Página -

